

DECRETO Nº 065/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 484/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.540,00 (Doze Mil Quintos e Quarenta Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 1001	Gestão e Apoio Legislativo	
00020	3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.540,00
00030	3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Total **R\$ 12.540,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:


01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	Gestão e Apoio Legislativo	
00060	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.540,00

Total **R\$ 12.540,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 07 de dezembro de 2015.


Luciano de Barros
Presidente

Certifico que <u>0</u>
presente <u>DECRETO 065</u>
Foi publicado no jornal <u>DIÁRIOS</u>
Edição Nº <u>0995</u> de <u>02/12/15</u>
 Departamento de Administração